

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial

9482

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy

Bel. Hudson C. da Hora

Official

7846

2-A-O

DATA 05 de abril de 2001

FICHA 046

IMÓVEL: Um lote de terreno para construção sob o nº vinte e um (21), da Quadra nº cinquenta e quatro (54), medindo doze (12) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte (20) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 240m² situado no Loteamento denominado Sol e Mar, neste Município e Comarca. **Confrontando-se pela frente com uma Rua Projetada, fundos com o lote nº 02, lado direito com o lote nº 20 e lado esquerdo com o lote nº 22.** PROPRIETÁRIA: Sol e Mar Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Praia das Neves, neste Município e Comarca, CGC/MF. nº 32.429.383/0001-04, representada por seu bastante procurador substabelecido José Renato Melo, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Av. Antonio Gil Veloso, nº 2.200, aptº 202, Praia da Costa, Vila Velha-ES, Cl.º 451.189-SSP/ES, CPF.º 527.032.317-68. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-4244, Lº 2-V, fls.44 deste Cartório. (Adquirido de Moacyr Carvalho Figueira e sua mulher, através da escritura pública de compra e venda, datada de 24.01.90, lavrada no Lº 78, fls. 110 a 112, nas notas do Cartório Leonardo Azevedo, Jucu, Vila Velha-ES, pelo valor de Cr\$ 24.00, Presidente Kennedy-ES., 05 de abril de 2001. *[Assinatura]* Oficial:

xxxxxx
R.1-7846 Protocolo: 7308 Data: 05 de abril de 2001

TRANSMITENTE: Sol e Mar Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Praia das Neves, neste Município e Comarca, CGC. MF. nº 32.429.383/0001-04, representada neste ato por seu bastante procurador substabelecido José Renato Melo, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Av. Antonio Gil Veloso, nº 2.200, aptº 202, Praia da Costa, Vila Velha-ES, Cl.nº 451.189-SSP/ES, CPF.nº 527.032.317-68, conforme substabelecimento de procuração lavrada no Serviço Notarial do 2º Tabelionato de Vila Velha, no Lº 10, fls. 41/42. **ADQUIRENTE:** Megaport Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº1.000, Conjunto 1.820, Centro, Vitória-ES, CNPJ/MF.nº 04.077.439/0001-73, neste ato representada por Alexandre Viana Lessa, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Vila Velha-ES, Cl.nº 304.533-SSP/ES, CPF/MF.nº 719.521.107-00. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 16 de novembro de 2000, lavrada no Livro 193, fls. 047, nas notas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Vila Velha-ES. **VALOR: R\$ 599,31** (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). **ANUENTES:** Gerson Ringuier Fonseca, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Leocárdia, nº 02, Praia da Costa, Vila Velha-ES, Cl.nº 843.596-SSP/ES, CPF/MF.nº 002.979.367-00. O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 28.824, extraído pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12/09/2000. Presidente Kennedy-ES, 05 de abril de 2001.

Oficial:

XXXXXX
R-2-7846

Protocolo: 7706

xxxxxx xxxxxxxxxx
Data: 15 de março de 2002

TRANSMITENTE: MEGAPORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.077.439/0001-73, com sede na Av. Jerônimo Monteiro nº 1000, Conjunto 1820, Centro, Vitória-ES, neste ato representada pelo sócio Alexandre Viana Lessa, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 304.533-SSP/ES e CPF nº 719.521.107-00, residente e domiciliado à Rua Constante Sodré nº 599, aptº 1.403, Santa Lucia, Vitória-ES. **ADQUIRENTE:** MAURICIO ANTONIO ROSELLI, CPF nº 867.346.288-68 e CI nº 7544829-4-SP, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Rosângela Pinheiro Alves Roselli, CPF. 016.370.068-02 e CI. 13053292-SP, residente e domiciliado à Rua Diogenes Malacarne nº 140/204, Praia da Costa, Vila Velha-ES. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 14/03/2002, lavrada no Lº 0155-E, fls. 022, nas Notas do Cartório de Reg. Civil e Tabelionato do IBES, Município de Vila Velha e Comarca de Vitória-ES. **VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Avaliado pela Prefeitura Municipal para efeitos de ITBI, pelo valor de R\$ 675,00. O imposto de transmissão foi pago conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM), extraído pela Prefeitura Municipal desta cidade em 15.03.2002. Pres. Kennedy-ES, 15 de março de 2002. **Assinatura Oficial:**

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QTVYR-6UPZF-KTKKH-SW3MZ>.

R.3-7846

Protocolo: 9788

Data: 06 de fevereiro de 2006

TRANSMITENTES: Mauricio Antonio Roselli, e sua esposa Rosangela Pinheiro Alves Roselli, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele empresário, ela pedagoga, portadores das carteiras de identidade nºs 7544829-4/SP e 13053292-SP, inscritos no CPF nºs 867.346.288-68 e 016.370.068-02, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Diógenes Malacarne, nº 140, Aptº 204 – Praia da Costa – Vila Velha-ES, neste ato representados por seu bastante procurador Márcio Oliveira Nunes, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 697.769-SSP/ES, CPF nº 817.706.267-00, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº 1.540, Santa Mônica – Vila Velha-ES, conforme procuração lavrada no Lº 0091, fls. 110/111, em 19.08.2005, nas Notas do Cartório Dyonízio Ruy. **ADQUIRENE:** Schultz e Puppim Ltda., CNPJ nº 03.936.083/0001-13, com sede à Av. Exedito Garcia, nº 126, Campo Grande, Cariacica-ES, neste ato representada por seu bastante procurador Nourival Schowambach, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 296.263-ES, CPF nº 471.982.227-49, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, nº 08, aptº 1.401, Centro, Vitória-ES, conforme procuração lavrada no Cartório 3º Ofício de Notas de Campo Grande, Cariacica-ES, no Lº 0103, fls. 119/120, em 23 de janeiro de 2004. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 04 de outubro de 2005, lavrada no Lº 084 A, fls. 260/264, nas Notas do Cartório Dyonízio Ruy, Município e Comarca de Vila Velha-ES. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). O imposto de Transmissão foi pago no Banco do Banestes S/A, agência desta Cidade, em 04 / 01 / 2006, conforme Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade. A Certidão Negativa de Débito Municipal, foi apresentada dentro do prazo legal, ficando arquivada nesta Serventia. Constava na Escritura, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual nº 2005178765, emitida em 22.08.2005, pela Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do Outorgante Vendedor. Constava ainda, as Certidões Negativas de Incapacidade Civil, datadas de 22.09.2005, as quais certificam que não foram encontrados até a referida data, nenhum registro de Interdição em nome dos Outorgantes Vendedores. Presidente Kennedy-ES, 06 de fevereiro de 2006.//////

Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Av.4-7846

Protocolo: 14.138

Data: 18 de junho de 2013

Procede-se a esta averbação conforme requerimento assinado pela Dr.ª Juliana Vicirvalves Azevedo Camargo OAB/SP nº 181.718-A, procuradora do Banco Daycoval, datado de 28 de maio de 2013, para constar que no dia 17.09.2010, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0183899-46.2010.8.26.0100 à 23ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP, em que são partes o Banco Daycoval S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - exequente e Schultz e Puppim Ltda CNPJ nº 03.936.083/0001-13, representada por Nourival Schowambach, CPF nº 471.982.227-49 - Executado, no valor de R\$ 26.952,52 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Presidente Kennedy-ES, 18 de junho de 2013. Selo de Fiscalização: 023119.GIO1301.00022. Emolumentos: R\$ 5.505,30; FUNEP: R\$ 552,00; FARPEN R\$ 185,40; FADESPES: R\$ 274,20; TOTAL R\$ 6.516,90.//////

Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

R.5-7846

Protocolo: 14.654

Data: 08 de setembro de 2014

Nos termos do Auto de Penhora, datado de 24 de agosto de 2014, assinado pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Luiz Fernando de Oliveira Tavares, referente a Carta Precatória nº 0006.000307-5/2014, oriunda dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0008059-

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

~~Bel. Hudson-Gardner da Flora~~

Official:

Bel. Hudson Cardozo da Hora

Official:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Official:

Bel: Hudson Cardozo da Hora

Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 17 de fevereiro de 2014, assinado pelo Oficial de Justiça Federal - Rodrigo Massuyama Martinelli e Auto de Avaliação, datado de 31

~~Bel. Hudson Cardoso da Hora~~

Data: 13 de dezembro de 2023

Oficial: _____

Data: 15 de janeiro de 2024

Oficial:

Data: 25 de novembro de 2024

Oficial:

~~Bel Hudson Cardoso da Hora~~

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES**

Bel. Hudson Cardoso da Hora
Oficial

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

7846

LIVRO Nº

2-A-O

DATA 03 de dezembro de 2024

FICHA

046

Av.13-7846

Protocolo: 18.289

Data: 25 de novembro 2024

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora, recepcionada via Ofício Eletrônico, Protocolo nº PH000544875, datada de 25 de novembro de 2024, emitida por Reginaldo Balbino de Almeida, Oficial de Justiça, referente aos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 001013-64.2021.5.17.0013, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Vitória/ES, tendo como exequente **Antônio Carlos Coutinho**, CPF nº 005.427.447-83 em face de **SCHULTZ & PUPIPIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.936.083/0001-13, **PROCEDO A AVERBAÇÃO DA PENHORA** do imóvel da presente matrícula, ficando como depositário fiel **Schultz & Puppim LTDA**. Selo de Fiscalização: 023119.SPY2404.00178. Emolumentos: R\$ 0,00, FUNEPJ: R\$ 0,00, FUNEMP: R\$ 0,00, FARPEN: R\$ 0,00, FADESPES: R\$ 0,00, FUNCAD: R\$ 0,00 = TOTAL: R\$ 0,00. Presidente Kennedy-ES, 03 de dezembro de 2024. 

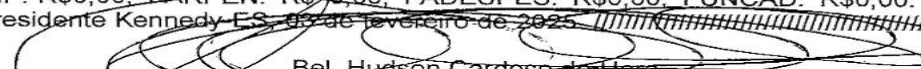
Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

Av.14-7846

Protocolo: 18.351

Data: 31 de janeiro de 2025

Procede-se a esta averbação conforme arquivo eletrônico recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (Protocolo nº 202501.2716.03798750-IA-823), oriundo dos Autos do Processo nº 00010286020215170004 da 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para constar que **fica o imóvel da presente matrícula gravado com a cláusula de Indisponibilidade**. Selo de Fiscalização: 023119.SPY2404.00876. Emolumentos: R\$0,00; FUNEPJ: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FARPEN: R\$ 0,00; FADESPES: R\$0,00; FUNCAD: R\$0,00. Total: R\$ 0,00. Presidente Kennedy-ES, 31 de janeiro de 2025. 

Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Bel. Hudson Cardoso da Hora

OFICIAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DIGITAL

CERTIFICO e dou fé que nos termos do §1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73, a presente certidão em anexo, é a reprodução autêntica da matrícula 7.846, livro nº 2-A-O, folhas 046 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Presidente Kennedy-ES, aos 12/08/2026 (12 de Agosto de 2026). //

CERTIDÃO CCRI N. 26/001156. //

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. //

Assinado Digitalmente por Hudson Cardoso da Hora - Oficial Titular //

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

023119.DLS2604.00844

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 0,00

FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R\$ 0,00

FUNEMP (Lei complementar nº 366 Art. 2) = R\$ 0,00

FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$ 0,00

FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)= R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

TOTAL = R\$ 0,00

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QTVYR-6UPZF-KTKKH-SWJMZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

HUDSON CARDOSO DA HORA (CPF 776.108.307-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QTVYR-6UPZF-KTKKH-SWJMZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>